



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização da Sr.^a VANESSA ANABELLE LIMA E SILVA, Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Senador Jose Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem sua fundamentação legal na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e os pressupostos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e os pressupostos do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Em atendimento ao artigo 18 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. A Aquisição da Merenda Escolar poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços compatíveis com os vigentes no mercado local e que atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas sanitárias. Em nosso município a Agricultura Familiar está organizada em através da DAP. (Declaração de Aptidão ao Pronaf.) para o atendimento das exigências do mercado local. Os produtos da Agricultura Familiar/Cooperativa serão Gêneros Alimentícios, como: Mandioca, Polpa de Frutas, Banana, Abobora, Caldo de Cana, Cheiro Verde, Couve, Laranja, Limão Galego, Farinha de Mandioca, Melancia Fresca.

AGENOR RODRIGUES PEREIRA, ANTÔNIO JOSÉ GOMES DA SILVA, SIRIACO PEREIRA OLIVEIRA e GASPAR CARDOSO são os participantes que atenderam a todas as exigências do Edital de Chamamento para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, considerados HABILITADOS e poderão ser contratado através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para o Programa da Merenda Escolar por satisfazer a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 a Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, os pressupostos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ajustado para Aquisição de Gêneros Alimentícios é compatível com os valores praticados na região.



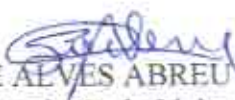
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA E VICE, DE MÃOS DADAS POR UM FUTURO MELHOR!



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AGENOR RODRIGUES PEREIRA, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), ANTÔNIO JOSÉ GOMES DA SILVA, no valor de R\$ 19.090,00 (Dezenove Mil e Noventa Reais), SIRIACO PEREIRA OLIVEIRA, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e GASPARD CARDOSO, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) levando-se em consideração por serem fornecedores de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Escolas do Município.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, 20 de Março de 2017.


SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente